

Gracy

= Decreto n.º 82 =

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado na Vila Passos, município e comarca de Lorena, necessário à construção de um grupo escolar.

Bras Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando de suas atribuições legais e no termos dos artigos 2º e 4º do Decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, um terreno de forma retangular com a area de 4.296 metros quadrados, na Vila Passos, município e comarca de Lorena, que consta pertencer à D. Etelvina de Aquino Passos e filhos, necessário à construção do Grupo Escolar da Vila Passos, medindo 78,00 metros de frente para a Rua Carlos Gomes, 55,00 metros para a Rua Taboão e 55,00 metros para a Rua Paraitinga e no último lado confrontando na extensão de 78,00 metros com propriedade das mesmas pessoas referidas.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para o efeito do artigo 15 do Decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela

n.º 2786, de 21 de maio de 1954.

Art. 3.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba 351-8-81-4 - item III, do orçamento vigente.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. de Souza, 13 de maio de 1961

Braz Pereira de Souza
= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 1961.

Domingos Guimaraes
= Diretor Geral da Secretaria =